

APROVADO EM 04/07/2017

REQUERIMENTO Nº 33, DE 2017 - CI

Requeiro que seja convidado o Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, MAURÍCIO QUINTELA LESSA, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar os devidos esclarecimentos acerca do Decreto 9.048 de 10 de maio de 2017, que regulamentou a exploração de portos organizados e de instalações portuárias.

JUSTIFICAÇÃO

O Presidente da República assinou no último dia 10 o Decreto 9.048 que pretende desburocratizar e flexibilizar operações, concessões e arrendamento de portos brasileiros. O decreto pretende otimizar os processos de autorizações para investimentos em portos públicos e Terminais de Uso Privado (TUPs), simplificando processos e flexibilizando garantias.

Ao destacar os principais pontos do decreto, como a ampliação dos prazos contratuais, de 25 para 35 anos, com a possibilidade de uma renovação, que poderá totalizar 70 anos, o Executivo justifica que as medidas vão atrair investimentos e gerar empregos, além de R\$ 25 bilhões em investimentos.

No entanto, é preciso esclarecer as propostas do Decreto editado, especialmente porque trata de matéria já regulamentada, pelo Decreto 8.033 de junho de 2013 e pela Lei 12.815 de junho de 2013, conhecida como “Lei dos Portos”, exaustivamente discutida no Congresso Nacional.

Existem novos dispositivos que preocupam, pois podem fragilizar o processo de concessões e ou de arrendamentos, como a autorização para que investimentos sejam feitos fora da área arrendada. Anteriormente, os investimentos não programados deveriam passar por uma análise da Antaq e ser autorizados pelo poder concedente.

Portanto, cabe a essa Comissão acompanhar as iniciativas do Governo na área de infraestrutura, sobretudo pela sua importância no processo de desenvolvimento econômico do nosso País.

Sala das Comissões, em 4 de julho de 2017

Senadora Vanessa Grazziotin

PCdoB-AM